



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 26225/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimbas

DATA DE ENTRADA: 07/03/2025

ASSUNTO: Licitação - 00004/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

INTERESSADOS: Nilton de Almeida

54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS

CNPJ: 54.424.182/0001-57

**RUA JOSÉ RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO,
TEIXEIRA/PB, CEP: 58.735-000**

PROPOSTA DE PREÇO

DE: JOSEANE DA SILVA SANTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

DISPENSA: 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS) PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

ITEM	VEÍCULOS MODELO	PLACA	ANO	UND	QTD A	P.UNI T	FINAL
1	VW GOL	QSD- 5447	2019	HORA	120	60,00	7.200,00
2	VW GOL	QSD- 5437	2018	HORA	120	60,00	7.200,00
3	VW GOL	OFZ- 9756	2019	HORA	120	60,00	7.200,00
4	VW GOL	QFV-	2021	HORA	120	60,00	7.200,00

		3958					
5	VW GOL	QGT- 0813	2017	HORA	120	60,00	7.200,00
6	RENAUT KWID	QFZ- 4E02	2022	HORA	120	60,00	7.200,00
7	RENAUT KWID	QFZ- 4E72	2022	HORA	120	60,00	7.200,00
8	FIAT MOBI	RLZ- 3E12	2024	HORA	120	60,00	7.200,00
9	FIAT MOBI	RLZ- 3D82	2024	HORA	120	60,00	7.200,00
10	FIAT TORO	QFJ- 8I42	2022	HORA	120	60,00	7.200,00
11	FIAT TORO	QFJ- 7643	2017	HORA	120	60,00	7.200,00
12	FIAT STRADA	SLA- 6D89	2023	HORA	120	60,00	7.200,00
13	FIAT DUCATO AMBULANCIA	SLA- 6F58	2023	HORA	120	60,00	7.200,00
14	RENAUT MASTER AMBULANCIA	NQI- 1852		HORA	120	60,00	7.200,00
16	VW SAVEIRO AMBULANCIA	QSE- 2676	2017	HORA	120	60,00	7.200,00
17	L200 TRITON	QFV- 3958	2018	HORA	120	60,00	7.200,00
18	MICRO-ÔNIBU S	SKV- 0C69	2022	HORA	120	81,00	9.720,00

60

	SÁUDE						
							124.920,00

Joseane da Silva Santos

54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS

CNPJ: 54.424.182/0001-57

Cacimbas, 20 de fevereiro de 2025



85

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 04/2025 – Secretário de Transportes

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cacimbas.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo Setor de Contratação a documentação da comprovação de que o pretense contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, esta Procuradoria emite parecer FAVORÁVEL no sentido de que o presente processo encontra - se em condições legais de ser autorizado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimbas - PB, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO CESÁR LEITE

OAB/PB 21.110

Assessor Jurídico Municipal



52

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretário de Transportes

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA - SE aos autos a Portaria administrativa nº 59/2025, designando o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Cacimbas - PB, 21 de fevereiro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Nilton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB



47

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 04/2025

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

NILTON DE ALMEIDA

MD. Prefeito Constitucional de Cacimbas - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA - PB, CEP: 58.735-000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira - PB.

VALOR DO SERVIÇO: O valor da contratação será de **R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, conforme descrito abaixo:

Nº	PLACA	COMBUSTIVEL	MARCA/ MODELO	UND	QTDA	V.UNIT	V.TOTAL
1	QFW- 4526	DIESEL	ÔNIBUS MERCEDES/OF 1519, ANO 2016	HORA	70	81,00	5.670,00
2	NQG- 5017	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
3	RLQ- 1A15	DIESEL	ÔNIBUS VW/MPOLO SEM MIDI, ANO 2020	HORA	70	81,00	5.670,00
4	OGE- 8A50	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
5	OGC- 5149	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4	HORA	70	81,00	5.670,00
6	QFG- 1A43	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4, ANO 2017	HORA	70	81,00	5.670,00
7	OGE- 4J20	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190,	HORA	80	81,00	



48

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

			ANO 2012				6.480,00
8	QSJ- 5A37	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/CAIO LO916, ANO 2019	HORA	70	81,00	5.670,00
9	MOL- 1D62	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
10	RLZ- 3B84	DIESEL	ÔNIBUS/VW 15.190, ANO 2022	HORA	70	81,00	5.670,00
11	MNU- 8159	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE, ANO 2002	HORA	80	81,00	6.480,00
12	OGB2J10	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE V8, ANO 2012	HORA	70	81,00	5.670,00
13	SLD8F12	DIESEL	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2025	HORA	30	81,00	2.430,00
14	MNA-7512	GASOLINA	VW KOMBI, ANO 1999	HORA	70	60,00	4.200,00
15	OFZ-9756	DIESEL	CHEVROLET VERANEIO, ANO 1994	HORA	70	60,00	4.200,00
16	NQI8220	GASOLINA	HONDA FAN. ANO 2009	HORA	70	60,00	4.200,00
17	KKC- 3455	DIESEL	CAMINHÃO VW 2009	HORA	70	81,00	5.670,00
18	RLU- 3D16	GASOLINA	FIAT SIENA, ANO 2021	HORA	70	60,00	4.200,00
19	SKV4D62	DIESEL	CAMINHÃO IVECO 2024	HORA	70	81,00	5.670,00
20	SGW- 4A78	DIESEL	IVECO/TECTOR 15- 210 PIPA, ANO 2023	HORA	70	81,00	5.670,00
21	OGD- 6256	DIESEL	IVECO/TECTOR 15- 210 PIPA, ANO 2015	HORA	100	81,00	8.100,00
22	NQI- 7221	DIESESL	VW CAMINHÃO PAC 2, ANO 2014	HORA	100	81,00	8.100,00
			TOTAL				124.530,00



49

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 - **É dispensável a licitação: (...), inciso II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 62.725, 59 pelo Decreto Federal n.º 12.343/2024.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA - PB, CEP: 58.735-000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira - PB.

A empresa **54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA - PB, CEP: 58.735-000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira - PB, apresentou o melhor preço entre as empresas do ramo de atividade pesquisadas e inferior ao valor do projeto básico de engenharia elaborado pela engenheira da prefeitura.

Além disso, a empresa é bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, possui em seu CNAE compatível para executar



50

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

os serviços, apresentou o melhor preço para prestação dos serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de



51

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA – PB, CEP: 58.735-000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira – PB está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos e inferior ao projeto básico de engenharia, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Cacimbas – PB, 21 de fevereiro de 2025.

Jonas Mendes de Farias

JONAS MENDES DE FARIAS

Secretário de Transportes



04

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1. quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:



05

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Nº	PLACA	COMBUSTIVEL	MARCA/ MODELO	UND	QTDA	V.UNIT	V.TOTAL
1	QFW- 4526	DIESEL	ÔNIBUS MERCEDES/OF 1519, ANO 2016	HORA	70	81,00	5.670,00
2	NQG- 5017	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
3	RLQ- 1A15	DIESEL	ÔNIBUS VW/MPOLO SEM MIDI, ANO 2020	HORA	70	81,00	5.670,00
4	OGE- 8A50	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
5	OGC- 5149	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4	HORA	70	81,00	5.670,00
6	QFG- 1A43	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4, ANO 2017	HORA	70	81,00	5.670,00
7	OGE- 4J20	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
8	QSJ- 5A37	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/CAIO LO916, ANO 2019	HORA	70	81,00	5.670,00
9	MOL- 1D62	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
10	RLZ- 3B84	DIESEL	ÔNIBUS/VW 15.190, ANO 2022	HORA	70	81,00	5.670,00
11	MNU- 8159	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE, ANO 2002	HORA	80	81,00	6.480,00
12	OGB2J10	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE V8, ANO 2012	HORA	70	81,00	5.670,00
13	SLD8F12	DIESEL	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2025	HORA	30	81,00	2.430,00
14	MNA-7512	GASOLINA	VW KOMBI, ANO 1999	HORA	70	60,00	



06

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

							4.200,00
15	OFZ-9756	DIESEL	CHEVROLET VERANEIO, ANO 1994	HORA	70	60,00	4.200,00
16	NQI8220	GASOLINA	HONDA FAN. ANO 2009	HORA	70	60,00	4.200,00
17	KKC- 3455	DIESEL	CAMINHÃO VW 2009	HORA	70	81,00	5.670,00
18	RLU- 3D16	GASOLINA	FIAT SIENA, ANO 2021	HORA	70	60,00	4.200,00
19	SKV4D62	DIESEL	CAMINHÃO IVECO 2024	HORA	70	81,00	5.670,00
20	SGW- 4A78	DIESEL	IVECO/TECTOR 15- 210 PIPA, ANO 2023	HORA	70	81,00	5.670,00
21	OGD- 6256	DIESEL	IVECO/TECTOR 15- 210 PIPA, ANO 2015	HORA	100	81,00	8.100,00
22	NQI- 7221	DIESESL	VW CAMINHÃO PAC 2, ANO 2014	HORA	100	81,00	8.100,00
			TOTAL				124.530,00

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.



07

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE



08

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até 31 de dezembro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



09

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



11

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

Jonas Mendes de Farias

JONAS MENDES DE FARIAS

Secretário de Transportes



02 02

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 14 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e projeto básico de engenharia elaborado pelo setor competente da prefeitura e minuta do contrato.



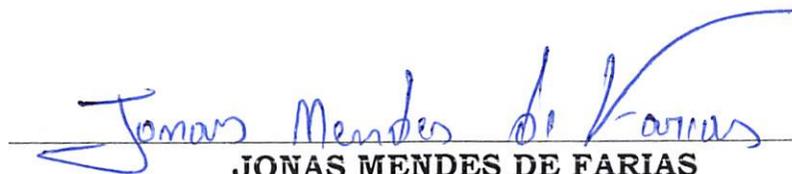
03

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.



JONAS MENDES DE FARIAS

Secretário de Transportes

12

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Cacimbas
Cotação - PESQUISA DE PREÇO

Pesquisado em 14/02/2025 10:12

Termos Pesquisados

1) LINHA LEVE | Preços Validados: 6

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Ibiraci	009/2024	14/05/2024	13320	60,0000
Portal de Compras Públicas	Município de Farroupilha	130/2024	20/08/2024	8000	85,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Assunção	009/2024	22/04/2024	300	70,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Assunção	009/2024	22/04/2024	300	70,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Assunção	009/2024	22/04/2024	300	61,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Taquari	012/2024	17/07/2024	1000	65,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 68,5000	R\$ 70,0000	R\$ 60,0000	R\$ 85,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: LINHA LEVE

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Ibiraci	009/2024	Portal de Compras Públicas	14/05/2024

Produto Licitado	Lote/Item
SERVICO M. GERAL AUTO LINHA L SERVICO DE MANUTENCAO GERAL AUTO LINHA LEVE. PARA: RETIRAR, DESMONTAR, LAVAR PARA RETIFICA, REINSTALAR, FAZER AJUSTES FINAIS EM MOTORES, FAZER REPAROS, REVISOS E AJUSTES EM VEICULOS INCLUINDO SOLDAGENS. PARA AS DIVERSAS MARCAS COMO: VOLKSWAGEM, FIAT, CHEVROLET, RENAUT, PEUGEOT TOYOTA. — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DESTINADOS A VEÍCULOS DA LINHA LEVE, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIO.	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
VR REIS CENTRO DE MANUTENCAO DE CAMINHOS E VEICULOS PESADOS LTDA	54.434.721/0001-39	60,0000	13.320,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Município de Farroupilha	130/2024	Portal de Compras Públicas	20/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE — O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de serviços especializados de manutenção elétrica e mecânica de veículos da linha leve, bem como substituição de peças (quando necessário), para eventual e futura aquisição.	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TURBO DIESEL MECANICA DE CAMINHOS LTDA	07.937.160/0001-00	85,0000	8.000,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Assunção	009/2024	Portal de Compras Públicas	22/04/2024

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS DE FORMA GERAL EM VEÍCULOS LINHA LEVE — Contratação de empresa do ramo de Oficina Mecânica para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leve, média, pesada e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Assunção PB e aos que tiverem direito por força contratual conforme especificações no termo de referência.	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477	26.605.730/0001-00	70,0000	300,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Assunção	009/2024	Portal de Compras Públicas	22/04/2024

Produto Licitado	Lote/Item

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2025 às 10:15:23.
Código verificador: B96ACE



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS DE FORMA GERAL EM VEÍCULOS LINHA MÉDIA (VANS, CAMINHONETES SUV) — Contratação de empresa do ramo de Oficina Mecânica para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leve, média, pesada e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Assunção PB e aos que tiverem direito por força contratual conforme especificações no termo de referência. 0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477	26.605.730/0001-00	70,0000	300,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Assunção	009/2024	Portal de Compras Públicas	22/04/2024

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS DE FORMA GERAL EM VEÍCULOS LINHA PESADA (CAMINHÕES, ONIBUS, MICROÔNIBUS) — Contratação de empresa do ramo de Oficina Mecânica para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leve, média, pesada e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Assunção PB e aos que tiverem direito por força contratual conforme especificações no termo de referência.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CEARA DIESEL MECANICA GERAL LTDA	05.341.699/0001-77	61,0000	300,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Taquari	012/2024	Portal de Compras Públicas	17/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Mão de obra de serviços mecânicos em geral para os carros, à gasolina ou flex, e outros veículos da linha leve. — Registro de Preços para contratação futura de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal do Município de Taquari, RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo I Termo de Referência e Anexo III - Formulário de Proposta Comercial.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
SILVIO AZEREDO DAVILA & CIA LTDA	04.830.365/0001-02	65,0000	1.000,00 Hora	/



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Cacimbas
Cotação - PESQUISA DE PREÇO

Emissada em 14/02/2025 10:17

Termos Pesquisados

1) ONIBUS | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São Bernardino	16/2024	27/02/2024	160	87,3000
Portal de Compras Públicas	Pregoeiro e equipe de apoio Portaria Nº 379-2024	108/2024/2024	20/08/2024	3500	84,0000
Portal de Compras Públicas	Pregoeiro e equipe de apoio Portaria Nº 379-2024	108/2024/2024	20/08/2024	4000	81,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Guaraciaba	44/2024	01/04/2024	90	115,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 91,8250	R\$ 87,3000	R\$ 81,0000	R\$ 115,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: ONIBUS

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de São Bernardino	16/2024	Portal de Compras Públicas	27/02/2024

Produto Licitado

Lote/Item

SERVIÇO MECÂNICO PARA ONIBUS E MICRO ONIBUS — O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE SOLDA, SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, DESMONTAGEM/MONTAGEM E CONserto DE PNEUS. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, AMBULÂNCIAS E MASTER DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ANEXO, DE CADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO.

0 / 33

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
GILMAR ECCO	26.511.682/0001-90	87,3000	160,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Pregoeiro e equipe de apoio Portaria Nº 379-2024	108/2024/2024	Portal de Compras Públicas	20/08/2024

Produto Licitado

Lote/Item

Serviço - MÃO DE OBRA para manutenção e conserto de veículos diesel - CAMINHÕES E ÔNIBUS — presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para manutenção e conserto de forma parcelada dos VEÍCULOS A DIESEL (Camionete, ambulâncias, caminhões, micro-ônibus, ônibus e furgões) da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MECANICA GARIBALDI OFICINA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	02.130.206/0001-61	84,0000	3.500,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Pregoeiro e equipe de apoio Portaria Nº 379-2024	108/2024/2024	Portal de Compras Públicas	20/08/2024

Produto Licitado

Lote/Item

Serviço - MÃO DE OBRA para manutenção e conserto de veículos diesel - MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS — presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para manutenção e conserto de forma parcelada dos VEÍCULOS A DIESEL (Camionete, ambulâncias, caminhões, micro-ônibus, ônibus e furgões) da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
SERGIO MECANICA DIESEL LTDA	97.058.457/0001-99	81,0000	4.000,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Guaraciaba	44/2024	Portal de Compras Públicas	01/04/2024

Produto Licitado

Lote/Item

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2025 às 10:21:14.
Código verificador: B96B79



15

MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA QUALIFICADA PARA ÔNIBUS. SERVIÇOS QUE DEMANDAM CONHECIMENTO TÉCNICO E ESPECÍFICO PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM, ANÁLISE E FORNECIMENTO DE RELAÇÃO DE PEÇAS AVARIADAS COM CÓDIGOS, AJUSTES E CORREÇÕES DO SISTEMA DE CÂMBIO, MOTORES À DIESEL, SISTEMA DE AR. DIFERENCIAL, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS. — REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS E ESPECIALIZADA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS ENTIDADES LIGADAS AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC. 0/3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TRUCK DIESEL SERVICOS E REPARACAO LTDA	30.792.991/0001-53	115,0000	90,00 Hora	/

Página 2 de 2

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/02/2025 às 10:21:14.
Código verificador: B96B79



54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS 16

CNPJ: 54.424.182/0001-57

**RUA JOSÉ RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO,
TEIXEIRA/PB, CEP: 58.735-000**

PROPOSTA DE PREÇO

DE: JOSEANE DA SILVA SANTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

	PLACA	COMBUSTIVEL	MARCA/ MODELO	UND	QTDA	V.UNIT	V.TOTAL
1	QFW- 4526	DIESEL	ÔNIBUS MERCEDES/OF 1519, ANO 2016	HORA	70	81,00	5.670,00
2	NQG- 5017	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
3	RLQ- 1A15	DIESEL	ÔNIBUS VW/MPOLO SEM MIDI, ANO 2020	HORA	70	81,00	5.670,00
4	OGE- 8A50	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00

5	OGC- 5149	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4	HORA	70	81,00	5.670,00
6	QFG- 1A43	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4, ANO 2017	HORA	70	81,00	5.670,00
7	OGE- 4J20	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
8	QSJ- 5A37	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/CAIO LO916, ANO 2019	HORA	70	81,00	5.670,00
9	MOL- 1D62	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
10	RLZ- 3B84	DIESEL	ÔNIBUS/VW 15.190, ANO 2022	HORA	70	81,00	5.670,00
11	MNU- 8159	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE, ANO 2002	HORA	80	81,00	6.480,00
12	OGB2J10	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE V8, ANO 2012	HORA	70	81,00	5.670,00
13	SLD8F12	DIESEL	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2025	HORA	30	81,00	2.430,00
14	MNA-7512	GASOLINA	VW KOMBI, ANO 1999	HORA	70	60,00	4.200,00
15	OFZ-9756	DIESEL	CHEVROLET VERANEIO, ANO 1994	HORA	70	60,00	4.200,00
16	NQI8220	GASOLINA	HONDA FAN. ANO 2009	HORA	70	60,00	4.200,00
17	KKC- 3455	DIESEL	CAMINHÃO VW 2009	HORA	70	81,00	5.670,00
18	RLU- 3D16	GASOLINA	FIAT SIENA, ANO 2021	HORA	70	60,00	4.200,00
19	SKV4D62	DIESEL	CAMINHÃO IVECO 2024	HORA	70	81,00	5.670,00
20	SGW- 4A78	DIESEL	IVECO/TECTOR 15- 210 PIPA, ANO 2023	HORA	70	81,00	5.670,00

18

21	OGD-6256	DIESEL	IVECO/TECTOR 15-210 PIPA, ANO 2015	HORA	100	81,00	8.100,00
22	NQI-7221	DIESESL	VW CAMINHÃO PAC 2, ANO 2014	HORA	100	81,00	8.100,00
			TOTAL				124.530,00

Joseane da Silva Santos

JOSEANE DA SILVA SANTOS

CNPJ: 54.424.182/0001-57

Cacimbas, 18 de janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: fevereiro de 2025.

Nº	PLACA	COMBUSTIVEL	MARCA/ MODELO	UND	QTDA	V.UNIT	V.TOTAL
1	QFW- 4526	DIESEL	ÔNIBUS MERCEDES/OF 1519, ANO 2016	HORA	70	81,00	5.670,00
2	NQG- 5017	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
3	RLQ- 1A15	DIESEL	ÔNIBUS VW/MPOLO SEM MIDI, ANO 2020	HORA	70	81,00	5.670,00
4	OGE- 8A50	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
5	OGC- 5149	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4	HORA	70	81,00	5.670,00
6	QFG- 1A43	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4, ANO 2017	HORA	70	81,00	5.670,00
7	OGE- 4J20	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
8	QSJ- 5A37	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/CAIO LO916, ANO 2019	HORA	70	81,00	5.670,00
9	MOL- 1D62	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/IVECO, ANO	HORA	80	81,00	6.480,00



20

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

			2010				
10	RLZ- 3B84	DIESEL	ÔNIBUS/VW 15.190, ANO 2022	HORA	70	81,00	5.670,00
11	MNU- 8159	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE, ANO 2002	HORA	80	81,00	6.480,00
12	OGB2J10	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE V8, ANO 2012	HORA	70	81,00	5.670,00
13	SLD8F12	DIESEL	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2025	HORA	30	81,00	2.430,00
14	MNA-7512	GASOLINA	VW KOMBI, ANO 1999	HORA	70	60,00	4.200,00
15	OFZ-9756	DIESEL	CHEVROLET VERANEIO, ANO 1994	HORA	70	60,00	4.200,00
16	NQI8220	GASOLINA	HONDA FAN. ANO 2009	HORA	70	60,00	4.200,00
17	KKC- 3455	DIESEL	CAMINHÃO VW2009	HORA	70	81,00	5.670,00
18	RLU- 3D16	GASOLINA	FIAT SIENA, ANO 2021	HORA	70	60,00	4.200,00
19	SKV4D62	DIESEL	CAMINHÃO IVECO 2024	HORA	70	81,00	5.670,00
20	SGW- 4A78	DIESEL	IVECO/TECTOR 15- 210 PIPA, ANO 2023	HORA	70	81,00	5.670,00
21	OGD- 6256	DIESEL	IVECO/TECTOR 15- 210 PIPA, ANO 2015	HORA	100	81,00	8.100,00
22	NQI- 7221	DIESESL	VW CAMINHÃO PAC 2, ANO 2014	HORA	100	81,00	8.100,00
			TOTAL				124.530,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 124.540,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até 31 de dezembro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Jonas Mendes de Farias

JONÁS MENDES DE FARIAS

Secretário de Transportes



90

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Senhor Prefeito,

Venho através do presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria, processo licitatório na modalidade Dispensa Nº 004/2025, para fins de adjudicação e homologação, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Atenciosamente

CACIMBAS – PB, em 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE

Agente de Contratação



23

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimbas: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de**



24

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Terceiro Pessoa Jurídica; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA -20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Cacimbas - PB, 14 de fevereiro de 2025.

ERANDI FERREIRA ALVES
Secretário Municipal de Finanças



04

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1. quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:



05

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Nº	PLACA	COMBUSTIVEL	MARCA/ MODELO	UND	QTDA	V.UNIT	V.TOTAL
1	QFW- 4526	DIESEL	ÔNIBUS MERCEDES/OF 1519, ANO 2016	HORA	70	81,00	5.670,00
2	NQG- 5017	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
3	RLQ- 1A15	DIESEL	ÔNIBUS VW/MPOLO SEM MIDI, ANO 2020	HORA	70	81,00	5.670,00
4	OGE- 8A50	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
5	OGC- 5149	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4	HORA	70	81,00	5.670,00
6	QFG- 1A43	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4, ANO 2017	HORA	70	81,00	5.670,00
7	OGE- 4J20	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
8	QSJ- 5A37	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/CAIO LO916, ANO 2019	HORA	70	81,00	5.670,00
9	MOL- 1D62	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
10	RLZ- 3B84	DIESEL	ÔNIBUS/VW 15.190, ANO 2022	HORA	70	81,00	5.670,00
11	MNU- 8159	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE, ANO 2002	HORA	80	81,00	6.480,00
12	OGB2J10	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE V8, ANO 2012	HORA	70	81,00	5.670,00
13	SLD8F12	DIESEL	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2025	HORA	30	81,00	2.430,00
14	MNA-7512	GASOLINA	VW KOMBI, ANO 1999	HORA	70	60,00	



06

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

							4.200,00
15	OFZ-9756	DIESEL	CHEVROLET VERANEIO, ANO 1994	HORA	70	60,00	4.200,00
16	NQI8220	GASOLINA	HONDA FAN. ANO 2009	HORA	70	60,00	4.200,00
17	KKC- 3455	DIESEL	CAMINHÃO VW 2009	HORA	70	81,00	5.670,00
18	RLU- 3D16	GASOLINA	FIAT SIENA, ANO 2021	HORA	70	60,00	4.200,00
19	SKV4D62	DIESEL	CAMINHÃO IVECO 2024	HORA	70	81,00	5.670,00
20	SGW- 4A78	DIESEL	IVECO/TECTOR 15- 210 PIPA, ANO 2023	HORA	70	81,00	5.670,00
21	OGD- 6256	DIESEL	IVECO/TECTOR 15- 210 PIPA, ANO 2015	HORA	100	81,00	8.100,00
22	NQI- 7221	DIESESL	VW CAMINHÃO PAC 2, ANO 2014	HORA	100	81,00	8.100,00
			TOTAL				124.530,00

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.



07

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE



08

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até 31 de dezembro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



09

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



11

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

JONAS MENDES DE FARIAS

Secretário de Transportes



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/03/2025 às 17:13:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 26225/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Número da Licitação: 00004/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 25/02/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 124.530,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (552), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 124.530,00

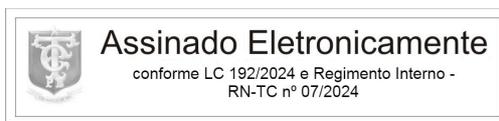
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 54.424.182 Joseane da Silva Santos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 54.424.182/0001-57

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c22ca096b1f1bd4cbe4844dedf4be5f6
Autorização da autoridade competente	Sim	0b5f182e32b3ea60b34086b07fdd1680
Estimativa da despesa	Sim	d349d18813269f17d7897f9406eab18c
Estudo Técnico Preliminar	Sim	7afec11ec615241c4c5a412398dc413e
Formalização de demanda	Sim	4a37886c65dac76c376dfdc722e513b
Justificativa de preço	Sim	d90e0669dd03782768b0b6598539125b
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	de16ee315cfa218871ee86f11cb6608b
Previsão Orçamentária	Sim	5cd397e141d80d5d61fe8f1156baef23
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	7afec11ec615241c4c5a412398dc413e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 54.424.182 Joseane da Silva Santos	Sim	ffaa55dc189b108839d2bc297c8b402f

João Pessoa, 07 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

CONTRATO N.º 16/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB** E **54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA - PB, CEP: 58.735-000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025 e de acordo com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, de acordo com a planilha abaixo:



94

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Nº	PLACA	COMBUSTIVEL	MARCA/ MODELO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	QFW- 4526	DIESEL	ÔNIBUS MERCEDES/OF 1519, ANO 2016	HORA	70	81,00	5.670,00
2	NQG- 5017	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
3	RLQ- 1A15	DIESEL	ÔNIBUS VW/MPOLO SEM MIDI, ANO 2020	HORA	70	81,00	5.670,00
4	OGE- 8A50	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
5	OGC- 5149	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4	HORA	70	81,00	5.670,00
6	QFG- 1A43	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4, ANO 2017	HORA	70	81,00	5.670,00
7	OGE- 4J20	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
8	QSJ- 5A37	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/CAIO LO916, ANO 2019	HORA	70	81,00	5.670,00
9	MOL- 1D62	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
10	RLZ- 3B84	DIESEL	ÔNIBUS/VW 15.190, ANO 2022	HORA	70	81,00	5.670,00
11	MNU- 8159	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE, ANO 2002	HORA	80	81,00	6.480,00
12	OGB2J10	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE V8, ANO 2012	HORA	70	81,00	5.670,00
13	SLD8F12	DIESEL	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2025	HORA	30	81,00	2.430,00
14	MNA-7512	GASOLINA	VW KOMBI, ANO 1999	HORA	70	60,00	4.200,00
15	OFZ-9756	DIESEL	CHEVROLET VERANEIO, ANO 1994	HORA	70	60,00	4.200,00
16	NQI8220	GASOLINA	HONDA FAN. ANO 2009	HORA	70	60,00	4.200,00
17	KKC- 3455	DIESEL	CAMINHÃO VW 2009	HORA	70		5.670,00

2/11



95

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

						81,00	
18	RLU- 3D16	GASOLINA	FIAT SIENA, ANO 2021	HORA	70	60,00	4.200,00
19	SKV4D62	DIESEL	CAMINHÃO IVECO 2024	HORA	70	81,00	5.670,00
20	SGW-4A78	DIESEL	IVECO/TECTOR 15-210 PIPA, ANO 2023	HORA	70	81,00	5.670,00
21	OGD-6256	DIESEL	IVECO/TECTOR 15-210 PIPA, ANO 2015	HORA	100	81,00	8.100,00
22	NQI-7221	DIESESL	VW CAMINHÃO PAC 2, ANO 2014	HORA	100	81,00	8.100,00
			TOTAL				124.530,00

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

3/11



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo Quinto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Parágrafo Oitavo - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



97

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros**

5/11



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 306 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 04/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



101

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9/11



102

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 25 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

NILTON DE ALMEIDA
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE

Nilton de Almeida
 CPF 737.584.697 - 91
 Prefeito Constitucional
 P. M. Cacimbas - PB

10/11



103

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Joseane da Silva Santos

54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS

CNPJ: 54.424.182/0001-57

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

11/11



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2025
DISPENSA N.º. 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 54.424.182/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

parcelas mensais de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), durante 10 meses.

Cacimbas - PB, 20 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:086F97C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2025

DISPENSA N.º. 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN SPIN, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2023/2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2025 à 20/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 20 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:00608FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA – PB, CEP: 58.735- 000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira – PB, pelo Valor Global de R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).

Cacimbas - PB, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:02542884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA – PB, CEP: 58.735- 000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira – PB, pelo Valor Global de R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).

Cacimbas - PB, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:54C5DA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2025 DISPENSA N.º. 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:67023467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE,



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

CONTRATO N.º 16/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB** E **54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA - PB, CEP: 58.735-000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025 e de acordo com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, de acordo com a planilha abaixo:



94

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Nº	PLACA	COMBUSTIVEL	MARCA/ MODELO	UND	QTDA	V.UNIT	V.TOTAL
1	QFW- 4526	DIESEL	ÔNIBUS MERCEDES/OF 1519, ANO 2016	HORA	70	81,00	5.670,00
2	NQG- 5017	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
3	RLQ- 1A15	DIESEL	ÔNIBUS VW/MPOLO SEM MIDI, ANO 2020	HORA	70	81,00	5.670,00
4	OGE- 8A50	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
5	OGC- 5149	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4	HORA	70	81,00	5.670,00
6	QFG- 1A43	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE 4X4, ANO 2017	HORA	70	81,00	5.670,00
7	OGE- 4J20	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012	HORA	80	81,00	6.480,00
8	QSJ- 5A37	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/CAIO LO916, ANO 2019	HORA	70	81,00	5.670,00
9	MOL- 1D62	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/IVECO, ANO 2010	HORA	80	81,00	6.480,00
10	RLZ- 3B84	DIESEL	ÔNIBUS/VW 15.190, ANO 2022	HORA	70	81,00	5.670,00
11	MNU- 8159	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE, ANO 2002	HORA	80	81,00	6.480,00
12	OGB2J10	DIESEL	MICRO- ÔNIBUS/VOLARE V8, ANO 2012	HORA	70	81,00	5.670,00
13	SLD8F12	DIESEL	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2025	HORA	30	81,00	2.430,00
14	MNA-7512	GASOLINA	VW KOMBI, ANO 1999	HORA	70	60,00	4.200,00
15	OFZ-9756	DIESEL	CHEVROLET VERANEIO, ANO 1994	HORA	70	60,00	4.200,00
16	NQI8220	GASOLINA	HONDA FAN. ANO 2009	HORA	70	60,00	4.200,00
17	KKC- 3455	DIESEL	CAMINHÃO VW 2009	HORA	70		5.670,00

2/11



95

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

						81,00	
18	RLU- 3D16	GASOLINA	FIAT SIENA, ANO 2021	HORA	70	60,00	4.200,00
19	SKV4D62	DIESEL	CAMINHÃO IVECO 2024	HORA	70	81,00	5.670,00
20	SGW-4A78	DIESEL	IVECO/TECTOR 15-210 PIPA, ANO 2023	HORA	70	81,00	5.670,00
21	OGD-6256	DIESEL	IVECO/TECTOR 15-210 PIPA, ANO 2015	HORA	100	81,00	8.100,00
22	NQI-7221	DIESESL	VW CAMINHÃO PAC 2, ANO 2014	HORA	100	81,00	8.100,00
			TOTAL				124.530,00

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

3/11



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo Quinto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Parágrafo Oitavo - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



97

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros**

5/11



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 306 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 04/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



101

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9/11



102

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 25 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

NILTON DE ALMEIDA
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE

Nilton de Almeida
 CPF 737.584.697 - 91
 Prefeito Constitucional
 P. M. Cacimbas - PB

10/11



103

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Joseane da Silva Santos

54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS

CNPJ: 54.424.182/0001-57

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

11/11



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2025
DISPENSA N.º. 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 54.424.182/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

parcelas mensais de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), durante 10 meses.

Cacimbas - PB, 20 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:086F97C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2025

DISPENSA N.º. 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN SPIN, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2023/2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2025 à 20/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 20 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:00608FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA – PB, CEP: 58.735- 000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira – PB, pelo Valor Global de R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).

Cacimbas - PB, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:02542884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA – PB, CEP: 58.735- 000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira – PB, pelo Valor Global de R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).

Cacimbas - PB, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:54C5DA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2025 DISPENSA N.º. 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:67023467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE,



CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

53

QUINTA FEIRA – 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO XXVIII

PORTARIA N.º 059/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE: Art. 1.º Nomeia-se a servidor **PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBAS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2.º Nomeia-se os servidores **JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA E LUCIANA RODRIGUES BEZERRA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3.º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1.º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2.º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CACIMBAS – PB, 05 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 60/2025 CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ**, símbolo CC-3, o SR. **JOSÉ GALDINO NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º ****70-6 SSPC-RJ e C.P.F. n.º ***.164.***-72, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 61/2025

CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor De Departamento De Comunicação Do Município**, símbolo CC-3, a SR. **EDILEUZA AMARA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n.º **** 86-2 SSSD-PB e C.P.F. n.º ***.107.***-40, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 62/2025

CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor (Coordenador) de Controle e Avaliação**, símbolo CC-2, a SR. **MARIA EDJANE CUNHA ARAÚJO LEITE**, portador da Carteira de Identidade n.º **** 76-1 SSP-SP e C.P.F. n.º ***.014.***-94, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 63/2025

CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Chefia da Divisão do Patrimônio na Sec. De Educação**, símbolo CC-3, o SR. **VANDEILSON PEREIRA RUFINO**, portador da Carteira de Identidade n.º **** 25 SSSD-PB e C.P.F. n.º ***.232.***-05, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

Pg. 1



23

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimbas: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de**



24

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Terceiro Pessoa Jurídica; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Cacimbas - PB, 14 de fevereiro de 2025.

ERANDI FERREIRA ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil JOSEANE DA SILVA SANTOS **CPF** 393.237.888-13

CNPJ 54.424.182/0001-57 **Data de Abertura** 21/03/2024

Nome Empresarial
54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 21/03/2024

Endereço Comercial

CEP 58735-000	Logradouro RUA JOSE RAMALHO XAVIER	Número SN
Bairro CENTRO	Município TEIXEIRA	UF PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/03/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias Borracheiro(a) independente	Atividades Secundárias (CNAE) 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
---	---

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

62

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

63

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.424.182/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2024	
NOME EMPRESARIAL 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE RAMALHO XAVIER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEJANINHA.JS@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8134-6066		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 09:37:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

65

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS
CNPJ: 54.424.182/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:23 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **736D.D820.5A91.B490**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

66

CÓDIGO: 2157.9A6C.235A.75AC

Emitida no dia 20/02/2025 às 09:34:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 54.424.182/0001-57

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



67

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO para fins de direito que após minuciosa busca nos arquivos da municipalidade, constatou-se a não existência de débitos para com a Fazenda Municipal em nome de **54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS**, inscrito(s) no(s) CPF/CNPJ N° **54.424.182/0001-57**, localizado no(a) **Rua José**, sn°, **Centro**, no município de **TEIXEIRA**, Estado da(e) **PARAÍBA**. E para constar, foi expedida a presente Certidão, ressalvados os direitos da divisão Fazendária de vir a cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas posteriormente em nome do contribuinte acima identificado.

TEIXEIRA-PB, 20 de fevereiro de 2025

Aristides Augusto Carneiro
 Secretário Municipal
 000288

VALIDADE, 60(SESENTA) DIAS

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



68



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.424.182/0001-57
Razão Social: JOSEANE DA SILVA SANTOS
Endereço: RUA JOSE RAMALHO XAVIER SN / CENTRO / TEIXEIRA / PB / 58735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810146215955326

Informação obtida em 19/02/2025 14:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

69

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.424.182/0001-57

Certidão nº: 9499544/2025

Expedição: 19/02/2025, às 14:49:24

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.424.182/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



70

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 54.424.182/0001-57

Razão Social: 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS

Nome Fantasia: JOSEANE DA SILVA SANTOS

Certidão emitida às 14:57 de 19/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wuZC.8qYV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/03/2025 às 17:21:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 26230/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Número do Contrato: 000000162025

Data da Publicação: 07/03/2025

Data da Assinatura: 24/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 124.530,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

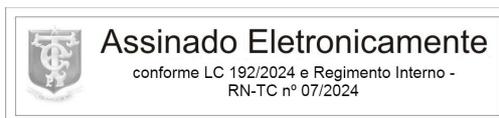
Contratado (Nome): 54.424.182 Joseane da Silva Santos

Contratado (CNPJ): 54.424.182/0001-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7564cf824ed870f1ff3cb5a2213db5a6
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2e15a50b3221cb1062db1028992304b9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5cd397e141d80d5d61fe8f1156baef23
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7564cf824ed870f1ff3cb5a2213db5a6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	7aad5ea502cc62f430e214b0bb1add5c

João Pessoa, 07 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 26225/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Exercício:** 2025

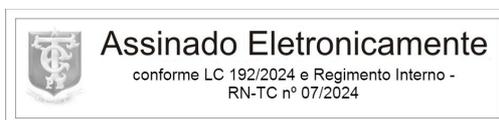
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/03/2025 às 17:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 26230/25 ao Documento 26225/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 26225/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	47 - 59	7564cf824ed870f1ff3cb5a2213db5a6
Comprovante de publicidade	60 - 72	7564cf824ed870f1ff3cb5a2213db5a6
Designação do gestor do contrato	73	7aad5ea502cc62f430e214b0bb1add5c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	74 - 75	5cd397e141d80d5d61fe8f1156baef23
Comproverantes de regularidade da contratada	76 - 85	2e15a50b3221cb1062db1028992304b9
RECIBO PROTOCOLO	86	9c1cf2e79af7df95e25b4a8ccd904276

João Pessoa, 07 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB